

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2011.

Edição nº 609

### Nesta edição:

#### PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Atos Normativos ..... | 2 |
|-----------------------|---|

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Boletins de Pessoal .....            | 2 |
| Súmulas de contrato e convênios..... | 3 |
| Concursos Públicos.....              | 3 |
| Editais.....                         | 3 |

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

|               |   |
|---------------|---|
| Boletins..... | 4 |
|---------------|---|

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

|               |   |
|---------------|---|
| Boletins..... | 5 |
|---------------|---|



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de janeiro de 2011.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 609

## PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO Nº 05/2011

Estabelece regramento do processo de formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as deliberações tomadas pela Comissão Eleitoral, em reunião datada de 18 de janeiro de 2011, de acordo com a Ata nº 01/2011, constante do processo administrativo nº PR. 00034. 00002/2011-1,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º A votação para a formação da lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça proceder-se-á por cédula única, na qual constarão os nomes dos candidatos, observada a ordem alfabética, precedidos de um quadrilátero no qual serão assinalados os votos e seguidos do respectivo código de barras.

Art. 2º O Membro do Ministério Público, em efetivo exercício, poderá votar em até três nomes habilitados à formação da lista tríplice, assinalando na cédula o(s) nome(s) de sua preferência, não podendo as cédulas apresentarem qualquer sinal ou elemento capaz de identificar o votante, sob pena de nulidade.

Art. 3º A cédula contendo o voto por via postal deverá ser encerrada em envelope pequeno, totalmente em branco, sem qualquer rubrica ou sinal que a identifique.

§ 1º O envelope pequeno deverá ser remetido, no interior de envelope maior, devidamente lacrado, endereçado à Procuradoria-Geral de Justiça e somente neste envelope maior, consignar-se-á o nome do remetente, no espaço reservado a este fim, além da palavra **"voto"** aposta no anverso.

§ 2º Sobre o lacre do envelope maior referido no parágrafo anterior, endereçado à Procuradoria-Geral de Justiça, o eleitor lançará sua rubrica ou assinatura.

§ 3º O membro do Ministério Público com efetivo exercício no interior do Estado poderá votar por via postal, devendo o voto ser postado nas agências da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), na Comarca de atuação do eleitor, e só terá validade se recebido na Unidade de Protocolo e Expedição da Procuradoria-Geral de Justiça, até as quinze horas (15h) do dia doze de março de dois mil e onze (12/03/2011), data aprazada para a realização da votação, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 01/2011, **não sendo admitidos votos através de portador, remetidos por malote ou por procuração.**

§ 4º Encerrada a votação, as sobrecartas recebidas por via postal serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, sendo facultada a presença dos fiscais indicados nos termos do artigo 11

do Provimento nº 01/2011.

§ 5º Abertas as sobrecartas e descartadas as irregulares, que serão consideradas votos nulos, os envelopes serão juntados aos depositados na urna de votação.

Art. 4º Na apuração do voto levar-se-á sempre em conta a intenção do eleitor.

Art. 5º Se a cédula contiver dizeres, sinais diversos daqueles necessários à identificação do(s) candidato(s), ou algo que identifique o eleitor, o voto será considerado **"nulo"**.

Art. 6º Quando nada for assinalado na cédula, serão considerados 03 (três) votos "em branco"; no caso de ser assinalado 01 (um) candidato, serão considerados 01 (um) voto válido e 02 (dois) votos "em branco" e, se forem assinalados 02 (dois) candidatos, serão considerados 02 (dois) votos válidos e 01 (um) voto "em branco".

Art. 7º Conferidos os votos, o Presidente da Comissão Eleitoral iniciará o escrutínio.

Art. 8º O servidor indicado pela Comissão Eleitoral deverá proceder à leitura do código de barras correspondente a cada nome de candidato assinalado, para lançamento dos dados em sistema informatizado de apuração, que poderá ser disponibilizado em tempo real na "Intranet" do Ministério Público.

Art. 9º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de janeiro de 2011.

**AFONSO ARMANDO KONZEN**,

Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Registre-se e publique-se.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Chefe de Gabinete.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM Nº 043/2011

**O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

#### CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 17/01/2011, no cargo de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, JOYCE FIGUEIREDO LOPES, tendo entrado em exercício em 17/01/2011.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de janeiro de 2011.

**LÚCIO BAUMGARTEN CÁCERES**,

Diretor-Geral Substituto.



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de janeiro de 2011.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 609

**TERMO DE REVOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 4495-09.00/10-0  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/10**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve revogar a apostila referente ao expediente nº 4495-09.00/10-0, Pregão Eletrônico nº 46/10, datada de 10 de janeiro de 2011, bem como seu extrato, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público Estadual de 13 de janeiro de 2011.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de janeiro de 2011.

**LÚCIO BAUMGARTEN CÁCERES**,  
Diretor-Geral Substituto.

**APOSTILA  
PROCESSO Nº 9994-09.00/09-1**

**O DIRETOR-GERAL** Substituto da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve apostilar, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o Contrato de o Contrato de Prestação de Serviços - AJDG nº 121/09, celebrado com a Empresa Fator Engenharia Ltda. para a execução de obra de engenharia, com fornecimento de materiais, visando à construção do prédio sede da Promotoria de Justiça Regional do Bairro Navegantes, nesta Capital, para conceder à contratada, a título de reajuste, a quantia de R\$ 13.851,44 (treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme dispõe a Cláusula Segunda, item 2.8, do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de janeiro de 2011.

**LÚCIO BAUMGARTEN CÁCERES**,  
Diretor-Geral Substituto.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ENGENHEIRO MECÂNICO DO QUADRO DE PESSOAL  
DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2011**

Retifico parcialmente o título do Edital nº 008/2011, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul 19 de janeiro de 2011, onde se lê **ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (ÁREA DO DIREITO)** leia-se **ENGENHEIRO MECÂNICO**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de janeiro de 2011.

**DR. WALTER CAMEJO FILHO**,  
Presidente da Comissão de Concurso.

**EDITAL Nº 015/2011  
REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

**O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007, e alterações.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 20 de janeiro de 2011.

**DELMAR PACHECO DA LUZ**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de janeiro de 2011.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 609

**EDITAL Nº 016/2011**

## **REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de janeiro de 2011.

**DELMAR PACHECO DA LUZ,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

---

## **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM Nº 002/2011**

O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

**1) Inquérito Civil, nº 00790.00017/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Claudia Ferraz Rodrigues Pegoraro, da Promotoria de Justiça de Herval, com a finalidade de apurar possível desvio de função, praticados por agentes públicos, em município.

**2) Inquérito Civil, nº 49/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Rosângela Corrêa da Rosa, da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, com a finalidade de investigar possível não existência de plantão nos serviços de fiscalização municipal, em município.

**3) Inquérito Civil, nº 01/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Giani Pohlmann Saad, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar ato de improbidade administrativa devido irregularidades na dispensa de processo licitatório para compra de passagens de transporte escolar e na permissão de prática do transporte sem os equipamentos necessários para a segurança do veículo e dos passageiros, em município.

**4) Inquérito Civil, nº 39/2010** instaurado pelo Promotor de Justiça Luiz Antonio Barbará Dias, da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis, com a finalidade de investigar a segurança no transporte escolar, em município.

**5) Inquérito Civil, nº 00760.00027/2010**, instaurado pelo Promotor de Justiça Leonardo Giardin de Souza, da Promotoria de Justiça de Encantado, com a finalidade de apurar possíveis atos de improbidade administrativa, com prejuízo ao erário, enriquecimento ilícito e realização de desmembramentos ilegais na zona urbana, em município.

**6) Inquérito Civil, nº 00887.00040/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Karen de Vasconcellos Daubermann, da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo, com a finalidade de investigar irregularidades na contratação de cargos em comissão, em município.

**7) Inquérito Civil, nº 00930.00044/2010**, instaurado pela Promotora de Justiça Anelise Grehs Stifelman, da Promotoria de Justiça de Herval, com a finalidade de apurar valor histórico de propriedade imóvel para fins previstos no disposto do art. 216, §1º, da Constituição Federal, em município.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de Janeiro de 2011.

**JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,**

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

**AFONSO ARMANDO KONZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, em substituição.



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de janeiro de 2011.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 609

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### EDITAIS

**FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, parágrafo 2º, combinado com o artigo 62 da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento nº 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontra(m) vago(s) o(s) cargo(s) abaixo elencado(s), na forma de provimento e critério relacionados:

| EDITAL   | FORMA<br>DE<br>PROVIMENTO | CRITÉRIO    | CARGO                                                                                                                          |
|----------|---------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 006/2011 | Remoção                   | Merecimento | 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal da Comarca de <b>Porto Alegre</b> , de entrância final. |

Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, parágrafo 1º do Provimento nº 33/2008.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de janeiro de 2011.

**MARTHA WEISS JUNG**,

Promotora-Assessora.